



= L E I Nº 1.682 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito - suplementar de CR\$460.210,00 às diversas dotações orçamentárias.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, um crédito suplementar até a importância de CR\$460.210,00 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e dois cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

111 - 31 11 02 - GABINETE DO PREFEITO

1.03 - Despesas variáveis CR\$ 632,00

113 - 31 11 04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1.02 - Vencimentos e vantagens fixas CR\$ 33.186,00

1.03 - Despesas variáveis CR\$ 4.297,00

114 - 31 11 05 - PROCURADORIA JURÍDICA

1.02 - Vencimentos e vantagens fixas CR\$ 24.828,00

116 - 31 11 09 - COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

1.03 - Despesas variáveis CR\$ 2.165,00

211 - 31 11 11 - TESOURARIA

1.03 - Despesas variáveis CR\$ 2.665,00

213 - 31 11 11 - DIVISÃO DE TRIBUTOS SÔBRE

ATIVIDADES

1.02 - Vencimentos e vantagens fixas CR\$ 214,00

214 - 31 11 12 - FISCALIZAÇÃO

1.02 - Vencimentos e vantagens fixas CR\$ 24,00

411 - 31 11 42 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

1.02 - Vencimentos e vantagens fixas CR\$ 13.714,00

611 - 31 11 60 - ADMINISTRAÇÃO

1.02 - Vencimentos e vantagens fixas CR\$ 4.104,00



<u>612 - 31 11 61 - SECÇÃO DE ADM/ESCOLAS E CURSOS</u>	
1.03 - Despesas variáveis	CR\$ 1.847,00
<u>613 - 31 11 61 - SETOR MUN/ALIMENT/ESCOLAR</u>	
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$ 3.904,00
1.03 - Despesas variáveis	CR\$ 561,00
<u>619 - 31 11 66 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>	
1.03 - Despesas variáveis	CR\$ 38,00
<u>620 - 31 11 67 - BIBLIOTECA MUNICIPAL</u>	
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$ 8.578,00
<u>812 - 31 11 83 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICI- PAL</u>	
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$14.263,00
<u>910 - 31 11 90 - COORDENADORIA DE OBRAS</u>	
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$ 3.716,00
<u>911 - 31 11 90 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$ 7.441,00
<u>912 - 31 11 90 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$11.501,00
<u>914 - 31 11 92 - LIMPEZA PÚBLICA</u>	
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$39.789,00
<u>919 - 31 11 97 - CEMITÉRIO</u>	
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$ 4.066,00
1.03 - Despesas variáveis	CR\$ 138,00
<u>920 - 31 11 97 - CEMITÉRIO DO DISTRITO DE AMELIÓPOLIS</u>	
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$ 699,00
<u>922 - 31 11 99 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</u>	
1.03 - Despesas variáveis	CR\$ 989,00
<u>923 - 31 11 99 - LOGRADOUROS PÚBLICOS-SER- VIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</u>	
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$ 3.924,00
<u>924 - 31 11 99 - PARQUE INDUSTRIAL</u>	
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$24.367,00
1.03 - Despesas variáveis	CR\$ 3.491,00
<u>931 - 31 11 99 - REPARAÇÕES DIVERSAS</u>	
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$10.194,00



Fls. 3

<u>1010 - 32 72 09 - GOVÉRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
10.05 - Vencimentos de funcionários do Juízo Eleitoral	CR\$ 1.309,00
<u>1017 - 32 31 82 - BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
10.45 - Pessoal Civil	CR\$ 25.798,00
<u>111 - 31 40 02 - GABINETE DO PREFEITO</u>	
4.03 - Recepções, hospedagens, festividades cívicas e floclóricas	CR\$ 45.000,00
<u>410 - 31 20 40 - SECÇÃO DE TRANSPORTES</u>	
2.04 - Combustíveis e lubrificantes	CR\$150.000,00
<u>613 - 31 40 61 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>	
4.08 - Locação de imóveis e equipamentos ...	CR\$ 1.768,00
<u>928 - 31 20 99 - OFICINA MECÂNICA</u>	
2.15 - Materiais para soldas e forjarias ...	CR\$ 5.000,00
<u>32 50 81 - 8 - BEM-ESTAR SOCIAL - F.P.M.</u>	
11.06 - Contribuição ao PASEP.....	CR\$ 3.000,00
<u>410 - 31 30 40 - SECÇÃO DE TRANSPORTES</u>	
3.06 - Viagens, hospedagens e alimentação ...	CR\$ 3.000,00
Total da Suplementação	<u>CR\$460.210,00</u>

ARTIGO 29 - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<u>115 - 31 30 09 - DIVISÃO PESSOAL</u>	
3.11 - Serviços diversos	CR\$ 10.000,00
<u>211 - 41 30 11 - TESOURARIA</u>	
6.01 - Máquinas para escritório	CR\$ 4.000,00
<u>212 - 41 30 11 - DIVISÃO DE TRIB/IMOBILIÁRIOS</u>	
6.01 - Máquinas para escritório	CR\$ 5.000,00
<u>311 - 41 10 24 - TIRO DE GUERRA - 02-231</u>	
5.01 - Construção, ampliação, reconstrução, restauração e modificação de imóveis.	CR\$ 20.000,00
<u>312 - 41 30 24 - CORPO DE BOMBEIROS</u>	
6.04 - Veículos, máquinas e equipamentos.....	CR\$ 30.000,00
6.10 - Diversos	CR\$ 6.000,00
<u>510 - 42 00 59 - DISTRITO INDUSTRIAL</u>	
9.01 - Aquisição de imóveis	CR\$265.000,00



<u>912- 41 30 90 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
6.09 - Aparelhos técnicos, científicos e de medição	CR\$	6.500,00
<u>916- 42 10 94 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</u>		
9.01 - Aquisição de imóveis	CR\$	22.000,00
<u>111- 31 11 02 - GABINETE DO PREFEITO</u>		
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	22.000,00
<u>115- 31 11 09 - DIVISÃO PESSOAL</u>		
1.03 - Despesas variáveis	CR\$	2.000,00
<u>117- 31 11 09 - SECCÃO MATERIAL</u>		
1.03 - Despesas variáveis	CR\$	1.000,00
<u>211- 31 11 11 - TESOURARIA</u>		
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	1.000,00
<u>212 - 31 11 11 - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS</u>		
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	1.000,00
<u>219- 31 11 16 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</u>		
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	6.000,00
<u>410- 31 11 40 - SECCÃO DE TRANSPORTES</u>		
1.03 - Despesas variáveis	CR\$	1.000,00
<u>610- 21 11 60 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO</u>		
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	1.000,00
<u>618- 31 11 65 - CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DRAMÁTICO E MUSICAL</u>		
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	5.000,00
<u>619- 31 11 66 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>		
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	1.000,00
<u>917- 31 11 95 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>		
1.03 - Despesas variáveis	CR\$	5.000,00
<u>926- 31 11 99 - FÁBRICA DE TUBOS</u>		
1.03 - Despesas variáveis	CR\$	1.000,00
<u>927- 31 11 99 - CARPINTARIA</u>		
1.02 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	6.000,00
1.03 - Despesas variáveis	CR\$	1.000,00
<u>931- 31 11 00 - REPARAÇÕES DIVERSAS</u>		
1.03 - Despesas variáveis	CR\$	1.000,00
<u>1017 - 32 32 82 - BEM-ESTAR SOCIAL</u>		
10.46 - Pensões concedidas e a conceder ...	CR\$	5.000,00



1017 - 32 33 83 - BEM ESTAR SOCIAL

10.49 - Pagamento de salário família a funcionários.. CR\$ 14.000,00

31 30 61 - 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA-FPM

11.02 - Merendeiras CR\$ 16.000,00

812 - 31 11 83 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

1.03 - Despesas variáveis CR\$ 1.000,00

813 - 31 11 83 - PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTROS
COMUNITÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.02 - Vencimentos e vantagens fixas CR\$ 710,00

Total da Anulação CR\$ 460.210,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",

27 de novembro de 1974.

Walter Lemes Soares
WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos
vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 1974.

Luz Maurício Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

12/12/74
Imparcial
Edo. assinado